



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1094, DE 21 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito e Criar Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com as seguintes classificações orçamentárias:

0603.04.122.0094.2095-339047180000- Contribuições Previdenciárias R\$ 1.600,00
0603.04.122.0094.2095-339030150000- Material para festas e homenagens R\$ 1.000,00
0603.04.122.0094.2095-339030190000- Material para acondicionamento e embalagens R\$ 100,00
0603.04.122.0094.2095-339030220000- Material de limpeza e higienização R\$ 100,00
0603.04.122.0094.2095-339030260000- Material elétrico R\$ 300,00
0603.04.122.0094.2095-339030290000- Material para áudio-vídeo e foto R\$ 200,00
0603.04.122.0094.2095-339031010000- Premiações culturais R\$ 1.000,00
0603.04.122.0094.2095-339031020000- Premiações artísticas R\$ 7.000,00
0603.04.122.0094.2095-339036150000- Locação de Imóveis R\$ 300,00
0603.04.122.0094.2095-339036270000- Serviços de comunicações em geral R\$ 1.000,00
0603.04.122.0094.2095-339036990000- Outros serviços R\$ 9.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039590000- Serviço de áudio- vídeo e foto R\$ 1.500,00
0603.04.122.0094.2095-339039630000- Serviços gráficos R\$ 1.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039770000- Vigilância Ostensiva R\$ 5.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039920000- Serviço de publicidade institucional R\$ 2.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039140000- Locação de Lonas R\$ 20.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039410000- Fornecimento de alimentação R\$ 500,00
0603.04.122.0094.2095-339039990600- Serviço de sonorização e shows R\$ 16.400,00
0603.04.122.0094.2095-339048010000- Ajuda de custo R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 70.000,00

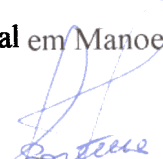


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior, conforme demonstrativo da evolução da receita orçamentária a maior, no período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de maio de 2005, no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 de junho de 2005.


SANDRA ELISA DE FREITAS PORTELLA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 185-2005

Registre-se e Publique-se
Em 21 de junho de 2005


Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito e criar rubrica orçamentária para a realização da IV MERCOMIX- Feira da Integração do Mercosul, que se realizará nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2005. É necessária a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência devido ao curto tempo para serem realizados os Processos Licitatórios.

Atenciosamente,

SANDRA ELISA DE FREITAS PORTELLA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 185-2005

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA EXERCICIO DE 2005.

POSICÃO EM 31 DE MAIO DE 2005

PREV. P/ EXERCICIO	5.703.956,26
MEDIA MENSAL	475.329,69
PREV. ARREC. ATE MAIO	2.376.648,44
ARRECADADA	2.921.955,42
ARRECADADA MAIOR	545.306,98
VR. CONVENIOS	308.145,94
SALDO	237.161,04

ONTE: CONTABILIDADE